



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 31/03/2021, Edição nº 5490, Página nº 10 a 18

LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 33 de 27 de dezembro de 2018; Lei Complementar nº. 34, de 27 de dezembro de 2018 e Lei Complementar nº. 36, de 27 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º O Anexo III – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da sede de Nova Santa Rosa e o Quadro de Coordenadas do Perímetro Urbano de Nova Santa Rosa e o Anexo VII – Perímetro Urbano da Sede e dos Distritos de Nova Santa Rosa ambos da Lei Complementar nº. 33 de 27 de dezembro de 2018 passam a vigorar de acordo com os Anexo I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º O Anexo X – Parâmetros para Uso e Ocupação do Solo e o Anexo XI – Zoneamento da Sede e dos Distritos de Nova Santa Rosa ambos da Lei Complementar nº. 34, de 27 de dezembro de 2018 passam a vigorar de acordo com os Anexos III e IV desta Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo XIII – Hierarquia Viária da Sede e Dos Distritos de Nova Santa Rosa e do Anexo XIV – Ciclovias Propostas ambos da Lei Complementar nº. 36, de 27 de dezembro de 2018 passam a vigorar de acordo com os Anexo V e VI desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

“Anexo III – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da sede de Nova Santa Rosa - Lei Complementar nº. 33 de 27 de dezembro de 2018”

Partindo de um ponto denominado **Ponto 0**, localizado à Rua Arnaldo Busato, distante 562,00m da confluência com a Rua Boa Vista, segue na direção S47°13'00"E por uma extensão de 1.409,14m, paralela a esta última rua, até encontrar o **Ponto 1**; deflete 75°54'00" à direita e segue na direção S28°41'00"W por uma extensão de 1.172,11m até encontrar o **Ponto 2**, distante 60,00m do alinhamento predial da Rua Horizontina; segue na direção sudeste por uma paralela distante 60,00m desta avenida, por uma extensão de 400,13m, até encontrar o **Ponto 3**; segue na direção S28°38'00"W por uma extensão de 470,03m até encontrar o **Ponto 4**; deflete 104°41'00" à direita e segue na direção N46°41'00"W por uma extensão de 406,82m até encontrar o **Ponto 5**; deflete 104°32'00" à esquerda e segue na direção S28°47'00"W por uma extensão de 407,14m até encontrar o **Ponto 6**; deflete 104°11'00" à direita e segue na direção N47°03'00"W por uma extensão de 369,23 m até encontrar o **Ponto 7**; deflete 100°37'00" à esquerda e segue na direção S72°37'00"W por uma extensão de 632,15m até encontrar o **Ponto 8**; deflete 69°52'00" à direita e segue na direção N37°16'00"W por uma extensão de 270,59 m até encontrar o **Ponto 9**; deflete 90°00'00" à direita e segue na direção N52°40'00"E por uma extensão de 167,75 m até encontrar o **Ponto 10**; deflete 100°02'00" à esquerda e segue na direção N47°22'00"W por uma extensão de 349,30 m até encontrar o **Ponto 11**, deflete 90°00'00" à direita e segue na direção N52°40'00"E por uma extensão de 79,00 m até encontrar o **Ponto 12**; deflete 90°00'00" à esquerda e segue na direção N47°22'00"W por uma extensão de 753,77 m até encontrar o **Ponto 13**, deflete 90°15'00" à direita e segue na direção N42°53'00"E por uma extensão de 262,82m até encontrar o **Ponto 14**; deflete 70°21'00" à esquerda e segue na direção N27°28'00"W por uma extensão de 855,70m até encontrar o **Ponto 15**; deflete 87°25'00" à direita e segue na direção N59°57'00"E por uma extensão de 681,83m até encontrar o **Ponto 16**; deflete 87°33'00" à esquerda e segue na direção N27°36'00"W por uma extensão de 438,37m até encontrar o **Ponto 17**; deflete 87°17'00" à direita e segue na direção N59°41'00"E por uma extensão de 596,68m até encontrar o **Ponto 18**; deflete 30°28'00" à direita e segue na direção S89°51'00"E por uma extensão de 648,89m até encontrar o **Ponto 19**; deflete 62°23'00" à direita e segue na direção S27°28'00"E por uma extensão de 210,43 m, até encontrar o **Ponto 20**; deste ponto deflete 106° 55' à esquerda e segue na direção NE 79° 58' por uma extensão de 174,23 m até encontrar o **Ponto 21**; deste ponto deflete 109° 17' à direita e segue na direção SE 150° 09' por uma extensão de 231,45 m até encontrar o **Ponto 22**; deste ponto deflete 87° 13' à direita e segue na direção SO 243° 09' 30" por uma extensão de 174,28 m, até encontrar o ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma superfície de 556,61 ha (quinhentos e cinquenta e seis vírgula sessenta e um hectares).



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DE NOVA SANTA ROSA

Ponto	Este (X)	Norte (Y)
0	200921.64	7291922.29
1	201955.60	7290965.25
2	201404.60	7289942.81
3	201711.62	7289699.27
4	201498.58	7289310.04
5	201189.00	7289594.0
6	200988.42	7289234.96
7	200719.73	7289474.28
8	200112.67	7289282.54
9	199963.99	7289489.41
10	200102.25	7289600.91
11	199845.00	7289834.00
12	199897.00	7289891.00
13	199364.00	7290367.00
14	199520.99	7290558.80
15	199126.81	7291313.42
16	199721.69	7291650.91
17	199512.83	7292037.69
18	200024.00	7292338.00
19	200672.28	7292345.90
20	200781.86	7292167.82
21	200956.24	7292201.75
22	201045.28	7291987.55



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO II

“Anexo VII – Perímetro Urbano da Sede e dos Distritos de Nova Santa Rosa - Lei Complementar nº. 33 de 27 de dezembro de 2018”





NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO III

“ANEXO X – PARÂMETROS PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - Lei Complementar nº. 34 de 27 de dezembro de 2018”

Zona	Uso		Dimensões mín. Lotes Testada (m)/Área (m²)		Altura Máx. Edif.	Coef. Máx. aproveit.	Taxa Máx. de Ocup. Do Terreno (%)		Taxa de Permeab. do Terreno (%)	Alinham. Predial (m)	Afastamento Mínimo (*) (m)			
											Divisa Lateral (m)		Divisa de Fundo	
	Permitido	Proibido	Meio de	Esquina							até 2 Pav.	acima de 2 Pav.	até 2 Pav.	acima de 2 Pav.
Zona de comércio Central (ZCC)	H, C, CSV, CSE, CSR, IBI	IAI	12/300	16/400	12 Pav.		Térreo ou Embasam.	90 90	10	Dispensado	S/abertura = disp.	S/abertura = disp.	5,00	
							Torre	50			4,00	C/abertura=1,50		C/abertura=1,50
Zona Residencial 1 (ZR1)	H, C, CSV, CSE, IBI	CSR, IAI	12/300	16/400	4 Pav.	2,00	Subsolo Térreo ou 2° Pav.	70 80	20	4,00		N/A	S/abertura = disp.	N/A
													C/abertura=1,50	
Zona Residencial 2 (ZR2)	H, C, CSV, IBI	CSR, IAI	12/300	16/400	2 Pav.	1,00	Subsolo Térreo ou 2° Pav.	70 80	20	4,00		N/A	S/abertura = disp.	N/A
													C/abertura=1,50	
Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)	H, C, CSV	IAI	12/300	16/400	4 Pav.	2,00	Subsolo Térreo ou 2° Pav.	90 90	20	4,00		N/A	S/abertura = disp.	N/A
													C/abertura=1,50	
Zona Industrial (ZI)	IAI, IMI, IBI, CSR	H, C, CSV, CSE	20/800	30/1200	2 Pav.	1,50	Subsolo Térreo ou 2° Pav.	90 90	20	4,00		N/A	S/abertura = disp.	N/A
Zona de Proteção Ambiental (ZPA)	----	TODOS	N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Zona d Áreas Verdes (ZA)	----	TODOS	N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

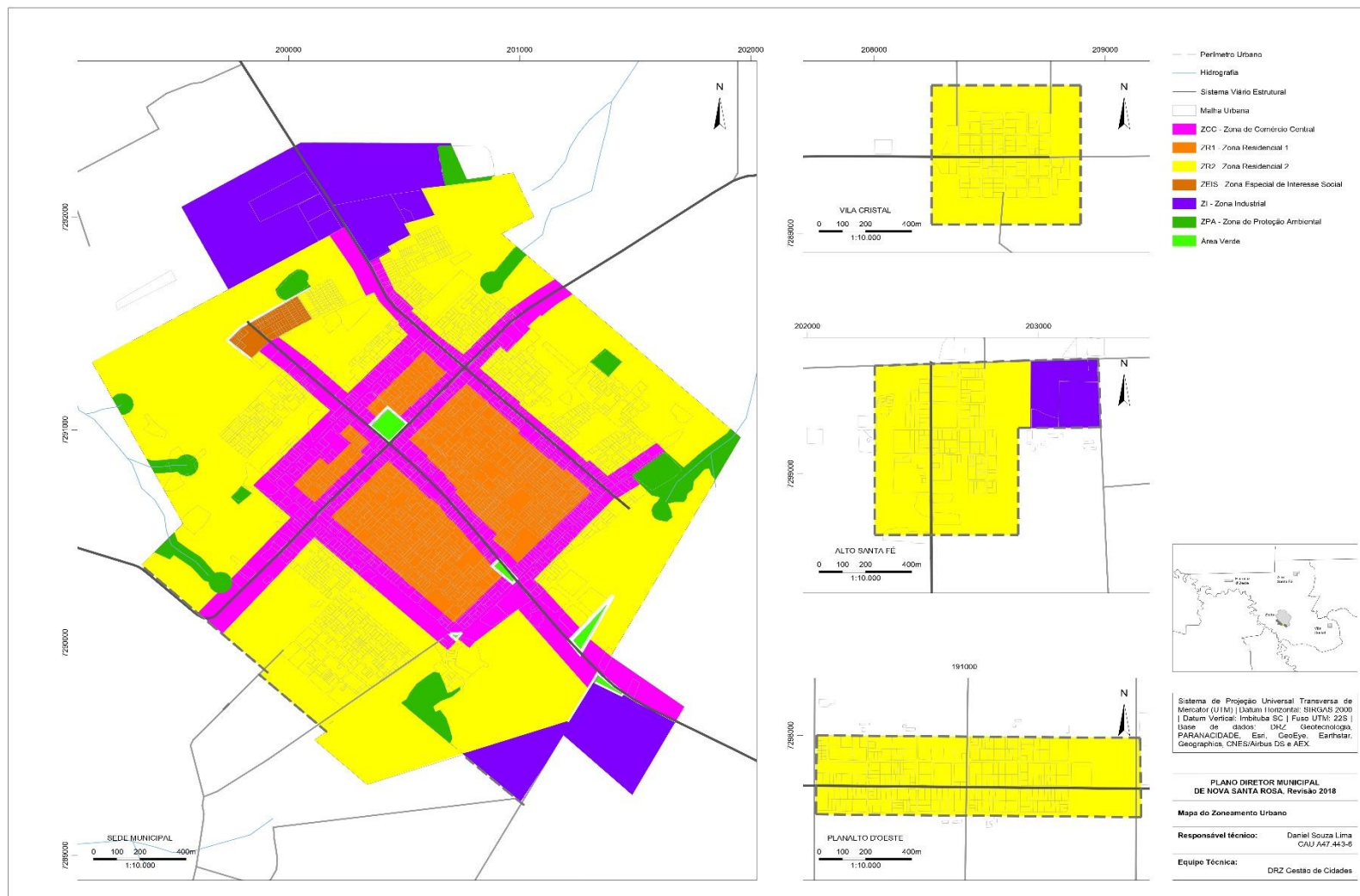


NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

“ANEXO XI – ZONEAMENTO DA SEDE E DOS DISTRITOS DE NOVA SANTA ROSA - Lei Complementar nº. 34 de 27 de dezembro de 2018”





NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO V

“Anexo XIII – Hierarquia Viária da Sede e Dos Distritos de Nova Santa Rosa - Lei Complementar nº. 36, de 27 de dezembro de 2018”





NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO VI

“Anexo XIV – Ciclovias Propostas - Lei Complementar nº. 36, de 27 de dezembro de 2018”





NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO